



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/223192-0 09 jun 2016 16:01
JUCERJA Guia: 102002591
3330026039-1 Atos: 301
PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
HASH: J16062231929Q
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 518,00 Pago: 518,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: SPED001824101/03/2016 705

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA Nº DE MAT. AUXILIAR
3330026039-1 203-8
(vide Tabela 1)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 3330026039-1
Protocolo: 00-2016/223192-0 - 09/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/06/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00002913789
DATA: 24/06/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRANSPETRO

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	301			Ata da Assembleia Geral Extraordinária

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Henrique Torres

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de contato: (21) 3211-9116/9117/1812

Rio de Janeiro
Local
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

3.1.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

10.06.2016

Data

Presidente da

Turma

Edir Gonçalves Ramos
Vogal - 10-43827543

Samir F. Barbosa Nehme
Vogal - 5073576-4

JUCERJA
Natan Schipper
Vogal - 14/149224

OBSERVAÇÕES:

folha numerada

DEF - 211

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO

Nire: 33300260391

Protocolo: 0020162231920 - 09/06/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 5C111878A32C10844B9E13E8A65BB7D43CC527A8A52995161E6B7DB46D03F011

Arquivamento: 00002913789 - 24/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2016

CNPJ n.º 02.709.449/0001-59
NIRE n.º 3330026039-1



(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

4304975

I- DIA, HORA E LOCAL: Assembleia de acionistas convocada e realizada em conformidade com o Estatuto Social da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO e a Lei nº. 6.404/76, às 16 horas do dia 11 de maio de 2016, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

II- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, o Edital de Convocação, regularmente formulado, deixou de ser publicado em razão de tratar-se a Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Estiveram presentes ao ato: a- o representante do Conselho de Administração da Companhia, Sr. **Claudio Rogério Linassi Mastella**, atendendo determinação contida no artigo 45 do Estatuto Social da Companhia; e b- a representante da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, a Dra. **Tatiany Batista Coutinho da Costa**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 146.702 e no CPF/MF sob o nº 051.644.857-96, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da PETROBRAS, depositada na sede da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº. 50 do "Livro de Presença". Também foi por ela apresentada a declaração de voto da acionista única, exigida em lei. Presente, também, o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Henrique dos Santos Ferraz.

III- MESA: Presidiu os trabalhos o Conselheiro de Administração da TRANSPETRO, Sr. Claudio Rogério Linassi Mastella, que convidou para participarem da mesa: a Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa; e o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Sr. Henrique dos Santos Ferraz, que secretariou os trabalhos.

IV- ORDEM DO DIA: Conforme Edital de Convocação foi posta à apreciação da Assembleia de Acionistas a seguinte Ordem do Dia:

1. Recondução de Membro do Conselho de Administração da TRANSPETRO, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o período 2016/2017.

V- DELIBERAÇÕES:

A Dra. **Tatiany Batista Coutinho da Costa**, representante da única acionista apresentou Instrução de Voto consoante às disposições contidas no parágrafo 8º, do art. 36, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, votando a PETROBRAS, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

1. **Aprovar**, em conformidade com os artigos 17 e 22 do Estatuto Social da TRANSPETRO, a recondução do Sr. **Murilo Francisco Barella**, brasileiro, economista, em união estável, natural de Piracicaba-SP, portador da carteira de identidade nº 16.342.937, SSP/SP e do CPF/MF nº 105.876.658-90, com domicílio profissional no EMI Bloco K, 8º andar, sala 868, Brasília – DF, CEP 70.040-906 para o cargo de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391

Protocolo: 0020162231920 - 09/06/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 5C111878A32C10844B9E13E8A65BB7D43CC527A8A52995161E6B7DB46D03F011

Arquivamento: 00002913789 - 24/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Conselheiro de Administração, representante do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, no Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO, nos termos dos Ofícios nº 23446/2016-MP e 23452/2016-MP, de 26/04/2016, e com fulcro no artigo 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, para exercer seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017 da TRANSPETRO.

2. Inclusão em pauta da re-ratificação do item IV a) da Ata de Assembleia Geral Ordinária da TRANSPETRO ocorrida no dia 26 de abril de 2016 e **aprovação**, nos termos das determinações contidas nos artigos 44 e 49 do Estatuto Social da TRANSPETRO e Ofício 24265/2016-MP: **a)** da re-ratificação do item IV a) da Ata de Assembleia Geral Ordinária da TRANSPETRO ocorrida no 26 de abril de 2016, passando a vigor com a seguinte redação: a fixação da remuneração global dos administradores da TRANSPETRO em R\$ 10.778.972,82 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), no período compreendido entre abril de 2016 e março de 2017, aí incluídos, no caso da Diretoria, os honorários mensais, gratificação de férias, gratificação de natal (13º salário), remuneração variável, passagens aéreas, previdência privada complementar, assistência médica, auxílio moradia na forma prevista no Decreto nº 3.255, de 19 de novembro de 1999, bem como os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social, sendo vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data base de 2016.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Aviso ao Acionista da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO. Conforme dispõe o artigo 289, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, a Administração da Companhia informa a seu acionista que, devido ao encerramento das atividades do Jornal do Commercio do Rio de Janeiro no último dia 29.04.16, as publicações ordenadas no artigo 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas nos periódicos **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Valor Econômico**. Às dezesseis horas e trinta minutos, não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: Sr. **Claudio Rogério Linassi Mastella**, representante do Conselho de Administração da TRANSPETRO e Presidente desta Assembleia; a Dra. **Tatiany Batista Coutinho da Costa**, representante da Acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS; e o Sr. Henrique dos Santos Ferraz, Secretário da Assembleia. Era o que continha as páginas 60 e 61 do Livro nº. 2, destinado ao registro das Atas das Assembleias Gerais da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO, de onde se extraiu a presente cópia autenticada, digitada, conferida e encerrada por mim, Henrique dos Santos Ferraz, Secretário-Geral da TRANSPETRO. Rio de Janeiro, 11 de maio de dois mil e dezesseis.

Henrique dos Santos Ferraz
Secretário-Geral da TRANSPETRO

CARTÓRIO

VANELE FALCÃO
21º OFÍCIO DE NOTAS - Vanele Falcão - Tabela de Notas
Av. Erasmo Braga nº 255 - RJ, Tel.: (21) 2532-2121, 2533-2121, 2544-2121
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
HENRIQUE DOS SANTOS FERRAZ

Em testemunho
Mat. Ana Cristina de Castro Carvalho - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 4,44 - T.J.-Fundos: R\$ 1,74 - Total R\$ 6,18
EBOV15355-RCW
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Av. Erasmo Braga, 255, loja A
Centro, Rio de Janeiro
Tel: (21) 2532-2121, 2533-2121, 2544-2121
088930AA081215

ANASTASIA DE CASTRO CARVALHO
21º OFÍCIO DE NOTAS
Mat. 04.4823
Substituta da Tabela

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391
Protocolo: 0020162231920 - 09/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5C111878A32C10844B9E13E8A65BB7D43CC527A8A52995161E6B7DB46D03F011
Arquivamento: 00002913789 - 24/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4304977

**DECLARAÇÃO DO SENHOR MURILO FRANCISCO BARELLA,
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PETROBRAS
TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO**

Em atendimento aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, eu, **Murilo Francisco Barella**, brasileiro, economista, em união estável, natural de Piracicaba-SP, portador da carteira de identidade nº 16.342.937, SSP/SP e do CPF/MF nº 105.876.658-90, domiciliado para fins do § 2º, do artigo 149, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 no EMI Bloco K, 8º andar, sala 868, Brasília – DF, CEP 70.040-906, **declaro**, sob as penas da legislação vigente: I- não ser impedido por lei especial ao exercício de cargo público, nem ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (§ 1º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); II- não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários (§ 2º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76); e III- não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da TRANSPETRO no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, nem tendo interesse conflitante com a Companhia (Incisos I e II, do § 3º, do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76).

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2016.


Murilo Francisco Barella